

Deliberação n.º 095/2026

Análise e deliberação de intervenção em bem protegido referente à pesquisa minerária de água subterrânea e implantação do Poço Fonte BH2O, situado à Rua Cristiano de Almeida, 577, Bonsucesso, pertencente ao perímetro de tombamento do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral – Subárea 02 – Bonsucesso / Cercadinho;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro relator que aprova as intervenções referente à pesquisa minerária, recomendando a adoção de tratamento paisagístico para a edificação, bem como a substituição da coloração azul por uma tonalidade mais adequada conforme orientação da DIPC. A implantação do galpão destinado ao envase da água captada deverá ser submetida a análise da DIPC podendo retornar à apreciação desse Conselho. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 096/2026

Análise e deliberação de regularização do acréscimo do imóvel situado na Rua Engenheiro Bady Salum, 97 (Zona Fiscal 109 Quarteirão 015 Lote 032), bairro Mangabeiras, pertencente ao Perímetro de Entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral - Subárea 03 - Serra/ Acaba Mundo;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro relator que aprova a regularização do acréscimo da edificação sem a cobrança de medida compensatória. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 097/2026

Análise e deliberação de projeto de regularização de edificação à Alameda das Lathânias, 1031 (Zona Fiscal 374 Quarteirão 003A Lote 012), bairro São Luiz, pertencente ao Conjunto Urbano Lagoa da Pampulha e Adjacências;
- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro Relator que aprova a regularização recomendando a retirada e/ou substituição do elemento de concertina instalado no topo do gradil por equipamento de segurança e monitoramento de cerca elétrica ou solução de menor impacto visual. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 098/2026

Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Rua Jornalista Djalma Andrade, 330 (Zona Fiscal 122 Quarteirão 063 Lotes 003 e 004), bairro Belvedere, pertencente ao Perímetro de Entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral - Subárea 2 - Bonsucesso / Cercadinho;

- Deliberou pela aprovação do parecer da Conselheira Relatora que aprova o projeto de nova edificação sem a cobrança de medida compensatória. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos, ambientais, estruturais e de telecomunicações deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelos órgãos competentes.

Deliberação n.º 099/2026

Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Rua Hermilo Alves, 145 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 004A Lote 011Y), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro relator que aprova o projeto de nova edificação sem a cobrança de medida compensatória. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 100/2026

Análise e deliberação referente ao projeto de intervenção no bem cultural em processo de tombamento à Rua Congonhas, 576 (Zona Fiscal 102 Quarteirão 005A Lotes 003 e 005), Bairro Santo Antônio, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santo Antônio;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro relator que aprova o projeto de intervenção. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 101/2026

Análise e deliberação de projeto de intervenção em bem tombado à Rua Eduardo Porto, 187, (Zona Fiscal 125 Quarteirão 004 Lote 001), Bairro Cidade Jardim, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Cidade Jardim;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro relator que aprova o projeto de intervenção desde que executado conforme apresentado e mantidas as condições de permeabilidade visual aprovadas. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Deliberação n.º 102/2026

Análise e deliberação referente à solicitação de abertura de chamamento público para

instalação de Engenho de Publicidade na ROD BR-356, 3.049 (Zona Fiscal 122 Quarteirão 030 Lote 301), Bairro Belvedere (BH SHOPPING), pertencente ao Perímetro de Entorno do Conjunto Paisagístico da Serra do Curral – Subárea 02 – Bonsucesso / Cercadinho;

- Deliberou pela aprovação do parecer do Conselheiro relator que aprova a instalação do painel de LED animado/luminoso proposto para o BH Shopping. A presente análise se restringe aos parâmetros culturais referentes à proteção do patrimônio cultural. Os parâmetros urbanísticos deverão ser também observados, devendo ser analisados e aprovados pelo órgão competente.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

DELIBERAÇÃO Nº 094/2026

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.º 9.011, de 1º de janeiro de 2005 e o Decreto nº 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 368º sessão ordinária realizada no dia 01 de julho de 2026, em análise e deliberação de impugnação ao Tombamento Provisório do bem cultural situado à Rua Rio Grande do Sul, 246, 254 e 260 (Zona Fiscal 002 Quarteirão 020 Lote 001), esquina com Rua dos Tamoios 980, 982 e 986, Bairro Barro Preto, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel, deliberou por não acatar a impugnação apresentada, ratificando, portanto, o ato de tombamento do referido bem cultural. Deliberou, também, pela inscrição do referido bem cultural no Livro do Tombo Histórico por se tratar de edificação de relevante valor cultural, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo 01-120.464/14-25, ficando o referido bem sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 8 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH comunica a 130ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte - CDPCM-BH, que ocorrerá no dia 15 de julho de 2026, quarta-feira, às 14h, por meio de videoconferência, pela plataforma gratuita do Google Meet (Link: meet.google.com/pam-qson-cyd), com a seguinte pauta:

- 1 - Análise e deliberação do pedido de vistas pelo Conselheiro Duander Vinicius Gomes Rezende Franco, referente ao Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à Rua Salinas, 490 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 001A Lote 001X), Bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta - Processo Administrativo 01-143.293/15-84;
- 2 - Análise e deliberação do pedido de vistas pelo Conselheiro Duander Vinicius Gomes Rezende Franco, referente ao Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à Rua Biotita, 8 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 001D Lote 002), esquina com Rua Salinas, 452, Bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta - Processo Administrativo 01-138.991/15-21;
- 3 - Análise e deliberação do pedido de vistas pelo Conselheiro Duander Vinicius Gomes Rezende Franco, referente ao Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à Rua Monte Carmelo, 9 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 016 Lote 001), esquina com Rua Salinas, 455, Bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta - Processo Administrativo 01-143.285/15-56;
- 4 - Análise e deliberação do pedido de vistas pelo Conselheiro Duander Vinicius Gomes Rezende Franco, referente ao Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à Rua Dolores do Indaiá, 15 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 038 Lote 011), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo Administrativo 01-035.392/15-96;
- 5 - Análise e deliberação do pedido de vistas pelo Conselheiro Duander Vinicius Gomes Rezende Franco, referente ao Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à Rua Dolores do Indaiá, 54 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 039 Lote 002), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo Administrativo 01-353.394/15-11;
- 6 - Análise e deliberação do pedido de vistas pelo Conselheiro Duander Vinicius Gomes Rezende Franco, referente ao Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à Rua Dolores do Indaiá, 65 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 038 Lote 007A), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo Administrativo 01-035.397/15-00;
- 7 - Análise e deliberação do pedido de vistas pelo Conselheiro Duander Vinicius Gomes Rezende Franco, referente ao Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à Avenida



Amazonas, 5801, (Zona Fiscal 244 Quarteirão 055 Lote 001), Bairro Gameleira, Isolado - Processo Administrativo 01-137.994/15-84;

8 - Análise e deliberação do pedido de vistas pelo Conselheiro Duander Vinicius Gomes Rezende Franco, referente ao Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à Avenida Amazonas, 5782, Antiga Estação da Gameleira, Bairro Gameleira, Isolado - Processo Administrativo 01-171.410/12-01;

9 - Análise e deliberação do pedido de vistas pelo Conselheiro Duander Vinicius Gomes Rezende Franco, referente ao Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à Avenida Amazonas, 6455, Batalhão de Polícia de Trânsito (Zona Fiscal 244 Quarteirão 038 Lote 001), Bairro Gameleira, Isolado - Processo Administrativo 01-137.983/15-68;

10 - Análise e deliberação do pedido de vistas em conjunto pelos Conselheiros David Prado Machado, Flávio de Lemos Carsalade e Vanessa Borges Brasileiro e pelo Conselheiro Bruno Baeta Ligório, referente aos projetos de painéis de LED a serem instalados na Praça 7 de Setembro, nos imóveis protegidos localizados na Rua Rio de Janeiro, 462 - Ed. Helena Passig, Rua Rio de Janeiro, 471 - P7 Criativo e Rua dos Carijós, 269 – Hotel Brasil Palace, pertencentes ao Conjunto Urbano Avenida Afonso Pena e Adjacências;

11 - Análise e Deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Rua Rio de Janeiro, 1226 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 012 Lote 001W), bairro Centro, Isolado - Processo Administrativo 01-142.543/15-04;

12 - Análise e Deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado Rua dos Guajajaras, 682 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 012 Lote 006Y), bairro Centro, Isolado - Processo Administrativo 01-147.872/07-13;

13 - Análise e Deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Rua dos Guajajaras, 694 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 012 Lote 002), bairro Centro, Isolado - Processo Administrativo 01-147.874/07-49;

14 - Análise e deliberação de Dossiê e tombamento do bem cultural localizado à Rua Ângelo Rabelo, 99 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 016 Lotes 021 e 022), esquina com Rua Mármore, 300, Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo Administrativo 01-032.425/15-37;

15 - Análise e deliberação de Dossiê e tombamento do bem cultural localizado à Rua Ângelo Rabelo, 118 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 013A Lote 003), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo Administrativo 01-032.427/15-62;

16 - Análise e deliberação de Dossiê e tombamento do bem cultural localizado à Rua Ângelo Rabelo, 128 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 013A Lote 004), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza - Processo Administrativo 01-032.428/15-25;

17 - Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Rua Patrocínio, 20 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 038C Lote 073), bairro Carlos Prates, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates - Processo Administrativo 01-034.263/17-70;

18 - Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Rua Patrocínio, 34 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 038C Lote 077A), bairro Carlos Prates, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates - Processo Administrativo 01-142.429/15-39;

19 - Análise e deliberação de Dossiê de tombamento do bem cultural localizado à Rua Patrocínio, 48 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 038C Lote 079), bairro Carlos Prates, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates - Processo Administrativo 01-034.267/17-20;

20 - Análise e deliberação de projeto de nova edificação à Rua Coronel Murta, 218 (Zona Fiscal 112 Quarteirão 081 Lotes 002 e 003), bairro Comiteco, pertencente ao Limite da área de entorno da Serra do Curral - Subárea 3 Serra / Acaba Mundo;

21 - Assuntos Gerais

Ressaltamos a importância da presença de todos e solicitamos observar o horário de início da reunião para o devido quórum.

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 074/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Salinas, 490 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 001A Lote 001X), Bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta e os seus possuidores, quanto a realização da 130º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026, quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o pedido de vistas do dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-143.293/15-84. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 075/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Biotita, 8 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 001D Lote 002), esquina com Rua Salinas, 452, Bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta e os seus possuidores, quanto a realização da 130º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, 15 de julho

de 2026, quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o pedido de vistas do dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-138.991/15-21. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 076/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Monte Carmelo, 9 (Zona Fiscal 130 Quarteirão 016 Lote 001), esquina com Rua Salinas, 455, Bairro Floresta, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta e os seus possuidores, quanto a realização da 130º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o pedido de vistas do dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-143.285/15-56. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 077/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Dores do Indaiá, 15 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 038 Lote 011), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza e os seus possuidores, quanto a realização da 130º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o pedido de vistas do dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-035.392/15-96. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 078/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Dores do Indaiá, 54 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 039 Lote 002), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza e os seus possuidores, quanto a realização da 130º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o pedido de vistas do dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-353.394/15-11. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá



na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.
Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 079/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Dolores do Indaiá, 65 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 038 Lote 007A), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza e os seus possuidores, quanto a realização da 130ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o pedido de vistas do dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-035.397/15-00. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 080/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Avenida Amazonas, 5801, (Zona Fiscal 244 Quarteirão 055 Lote 001), Bairro Gameleira, Isolado e os seus possuidores, quanto a realização da 130ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o pedido de vistas do dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-137.994/15-84. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 081/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Avenida Amazonas, 5782, Antiga Estação da Gameleira, Bairro Gameleira, Isolado e os seus possuidores, quanto a realização da 130ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o pedido de vistas do dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-171.410/12-01. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 082/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s)

proprietário(s) do bem cultural situado à Avenida Amazonas, 6455, Batalhão de Polícia de Trânsito (Zona Fiscal 244 Quarteirão 038 Lote 001), Bairro Gameleira, Isolado e os seus possuidores, quanto a realização da 130ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o pedido de vistas do dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-137.983/15-68. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 083/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Rio de Janeiro, 1226 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 012 Lote 001W), bairro Centro, Isolado e os seus possuidores, quanto a realização da 130ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-142.543/15-04. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 084/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua dos Guajajaras, 682 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 012 Lote 006Y), bairro Centro, Isolado e os seus possuidores, quanto a realização da 130ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-147.872/07-13. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 085/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua dos Guajajaras, 694 (Zona Fiscal 003 Quarteirão 012 Lote 002), bairro Centro, Isolado e os seus possuidores, quanto a realização da 130ª sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-147.874/07-49. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá



na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.
Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 086/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Ângelo Rabelo, 99 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 016 Lotes 021 e 022), esquina com Rua Mâmore, 300, Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza e os seus possuidores, quanto a realização da 130º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-032.425/15-37. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 087/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Ângelo Rabelo, 118 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 013A Lote 003), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza e os seus possuidores, quanto a realização da 130º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-032.427/15-62. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 088/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Ângelo Rabelo, 128 (Zona Fiscal 107 Quarteirão 013A Lote 004), Bairro Santa Tereza, pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza e os seus possuidores, quanto a realização da 130º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-032.428/15-25. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 089/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s)

proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Patrocínio, 20 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 038C Lote 073), bairro Carlos Prates, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates e os seus possuidores, quanto a realização da 130º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-034.263/17-70. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 090/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Patrocínio, 34 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 038C Lote 077A), bairro Carlos Prates, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates e os seus possuidores, quanto a realização da 130º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-142.429/15-39. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

ATO DE NOTIFICAÇÃO - EDITAL Nº 091/2026

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural situado à Rua Patrocínio, 48 (Zona Fiscal 106 Quarteirão 038C Lote 079), bairro Carlos Prates, pertencente ao Conjunto Urbano Bairros Lagoinha, Bonfim e Carlos Prates e os seus possuidores, quanto a realização da 130º sessão extraordinária do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, em 15 de julho de 2026 quarta-feira, às 14h, por videoconferência, por meio da plataforma gratuita do Google Meet. Na ocasião será apreciado o dossiê de tombamento do imóvel, por se tratar de edificação inventariada, Processo Administrativo 01-034.267/17-20. Para participar da reunião é necessário realizar a inscrição por meio do e-mail: apoio.cdpcm@pbh.gov.br.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se em processo de tombamento, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 6 de julho de 2026

Maria Aparecida Vilhena Falabella
Presidente do CDPCM-BH

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO
E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PORTARIA SMDE Nº 023/2026

Designa servidores para função de fiscal de contrato e seu substituto.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Relações Internacionais, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 18.324, de 18 de maio de 2023,

